

DESPACHO 2023 / PCM / 12

DESIGNAÇÃO DE VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

CONSIDERANDO QUE compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual,

DESIGNO, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da supracitada Lei n.º 169/99, a Vereadora, Dra. Anabela Susana Paiva Martins Oliveira, em regime de permanência a tempo inteiro, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Paços do Município de Tabuaço, 4 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

Foi recebido
4/12/2023
all